

DESPACHO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Rogério Serelli Macedo.

1. OBJETO: ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250202, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-031-PMC, GERIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS – PA, QUE VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CURIONÓPOLIS-PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Modalidade: Adesão.

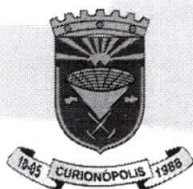
2.2. Base Legal de Regulamentação: Decreto Municipal Nº 136, de 10 de janeiro de 2024, Decreto Federal 11.462/23, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando Inc. XXI. Art. 37 da Constituição Federal de 1988; considerando que esta Secretaria necessita dos equipamentos em tela, faz-se necessária a realização de procedimento administrativo para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática.

Diante do conhecimento de Ata de Registro de Preços em vigência, tendo como Gerenciadora a Secretaria Municipal de Saúde, sob os números listados no Item 1 esta DFD. A presente contratação tem como objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração quanto à necessidade de aquisição de computadores de mesas essenciais à execução das atividades administrativas e operacionais da pasta. A modernização do parque tecnológico municipal é imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, especialmente diante do avanço da digitalização de processos, da exigência por maior celeridade e da necessidade de substituição de equipamentos obsoletos.

Diante dessa demanda, opta-se pela adesão à Ata de Registro de Preços (carona), nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como conforme disposto no Decreto Municipal nº 136/2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações no âmbito de Curionópolis/PA.



A adesão à referida ata mostra-se tecnicamente adequada, legalmente permitida e economicamente vantajosa para o Município, uma vez que:

1. **Vantajosidade econômica:** A ata de registro de preços originária foi formalizada por outro ente público que realizou processo licitatório competitivo, com ampla pesquisa de mercado, obtendo valores atrativos e atualizados, compatíveis com os preços praticados no setor. A adesão, portanto, evita a deflagração de novo procedimento licitatório, economizando recursos administrativos e honorários, assegurando preços vantajosos.
2. **Celeridade no atendimento à demanda:** A utilização do procedimento por adesão permite a **redução de prazos** e a resposta rápida a uma necessidade urgente e devidamente justificada, conferindo agilidade e continuidade aos serviços administrativos da secretaria, sobretudo em setores sensíveis como recursos humanos, patrimônio, compras e protocolo.
3. **Segurança jurídica:** A ata escolhida encontra-se vigente e válida, respeita todas as disposições legais e atende às especificações técnicas requeridas, o que confere plena segurança jurídica à adesão, nos termos do §1º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
4. **Compatibilidade técnica:** Os equipamentos constantes na ata possuem especificações compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, o que dispensa a realização de novos estudos técnicos e garante a padronização dos itens a serem adquiridos.

Portanto, a presente adesão está plenamente respaldada pela legislação vigente e representa uma solução eficiente, célere e econômica, assegurando o interesse público e a otimização dos recursos administrativos do Município de Curionópolis/PA.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativo do objeto está encartado no documento em anexo sob o número, 20251013001, respeitando-se os limites previstos a legislação pertinente, em especial, o Art. nº 86, da Lei nº 14.133/2021.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

6. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estima-se o valor de R\$ 65.016,00 (sessenta e cinco mil e dezesseis reais), conforme planilha em anexo, valor este que deve ser objeto de parecer Técnico emitido pelo Departamento compras da Prefeitura Municipal de Curionópolis, para comprovação ou não da vantajosidade da adesão.

7. LOCAL DA ENTREGA:



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



O(s) equipamento(s) será(ão) entregues(s) no(s) endereço(s) indicado(s) na ordem de serviços dentro do município de Curionópolis - PA.

8. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 13 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SERELLI MACEDO.
Secretário Municipal de Administração.
Portaria 020/2024.